

MARCAÇÃO DE FÉRIAS - AUTOMAÇÃO

Solicitação: 18058

Servidor(a): Cesar Rodrigues Van Der Laan

Matrícula: 269429

Lotação: Núcleo de Economia - NECO

Exercício: 2024

Período: 29/09/25 a 10/10/25

MARCAÇÃO DE FÉRIAS - AUTOMAÇÃO

Solicitação: 18106

Servidor(a): Lucas Goncalves Da Silva

Matrícula: 421150

Lotação: Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação - NGCIC

Exercício: 2024

Período: 05/09/25 a 13/09/25

MARCAÇÃO DE FÉRIAS - AUTOMAÇÃO

Solicitação: 18107

Servidor(a): Lucas Coelho Leobas

Matrícula: 256472

Lotação: Núcleo de Economia - NECO

Exercício: 2025

Período: 25/08/25 a 30/08/25

MARCAÇÃO DE FÉRIAS - AUTOMAÇÃO

Solicitação: 18102

Servidor(a): Elina Christiany Pereira Rodrigues Pozzebom

Matrícula: 184886

Lotação: Serviço de Fotografia - SEFOTO

Exercício: 2024

Período: 08/12/25 a 12/12/25

MARCAÇÃO DE FÉRIAS - AUTOMAÇÃO

Solicitação: 18074

Servidor(a): Karina Betônico

Matrícula: 299902

Lotação: Gabinete do Senador Otto Alencar - GSOALENC

Exercício: 2024

Período: 14/08/25 a 15/08/25

MARCAÇÃO DE FÉRIAS - AUTOMAÇÃO

Solicitação: 18112

Servidor(a): José Luiz Camargo Da Costa

Matrícula: 52234

Lotação: Núcleo de Discursos - NDISC

Exercício: 2024

Período: 16/10/25 a 24/10/25

INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

CHAMADA PÚBLICA

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE ALUNOS REGULARES

Interessado: Instituto Legislativo Brasileiro

Assunto: Abertura do prazo para inscrição de alunos regulares no "Curso de Extensão em Assessoria Parlamentar (Edição 2025 - 2ª Oferta)".

1. Das informações iniciais

1.1 O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) torna pública a abertura do prazo para inscrição de alunos regulares no "Curso de Extensão em Assessoria Parlamentar (Edição 2025 - 2ª Oferta)".

1.2 O curso possui um total de 40 (quarenta) vagas e terá carga horária de 70 (setenta) horas-aula.

1.3 As aulas serão ministradas na modalidade remota (por videoconferência), podendo ocorrer às segundas e às sextas-feiras, das 8h às 12h10, e, excepcionalmente, às segundas-feiras, das 14h30 às 16h30.

1.4 Poderão participar do curso os servidores do Senado Federal e de quaisquer outras organizações públicas conveniadas com o Senado Federal/Instituto Legislativo Brasileiro.

1.5 São requisitos para participação no curso:

a) Ser portador de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Não estar impedido de se inscrever em ações de capacitação promovidas pelo ILB, nos termos do art. 62, IV, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF - conforme o Ato da Comissão Diretora nº 14/2022 e atualizações);

c) Possuir disponibilidade para participação integral na ação educacional; e

d) Possuir meios de acesso a recursos computacionais e de internet para acompanhamento das aulas remotas e para a realização das atividades extraclasses.

1.6 O público-alvo desta ação educacional envolve, preferencialmente, servidores efetivos ou comissionados do Senado Federal ou de órgãos parceiros que atuam ou pretendam atuar na assessoria parlamentar.

1.6.1 A adequação das vagas para servidores de outros Poderes ou órgãos poderá ser efetuada a qualquer momento, a critério da Coordenação de Educação Superior (COESUP/ILB).

Quadro 1 - Disciplinas do curso

Componente Curricular	Carga-horária	Semestre Letivo	Turno
Visão Sistêmica do Poder Legislativo	10 horas	A partir do 2º SEM / 2025	Matutino e, eventualmente, vespertino
Organização e Administração de Gabinetes Parlamentares no Senado Federal	12 horas		
O Papel do Assessor Parlamentar no Processo Legislativo no Senado Federal e no Congresso Nacional	12 horas		
O Orçamento Público e a Atuação da Assessoria Parlamentar	12 horas		
Ética, Responsabilidades e Limites no Desempenho do Mandato Parlamentar	12 horas		
Laboratório de Práticas	12 horas		

1.7 As disciplinas mencionadas no Quadro 1 serão ofertadas segundo o que consta no calendário do curso, disponível no endereço eletrônico:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/ed-superior-1/pasta-cursos-extensao/cursos-previstos/curso-de-extensao-em-assessoria-parlamentar-edicao-2025-2a-oferta/view>.

2. Das inscrições

2.1 Para fins de organização, o período de inscrição ocorrerá em três etapas:

- de 15/8/2025 a 25/8/2025: exclusivamente para servidores do Senado Federal;
- de 26/8/2025 a 5/9/2025: para servidores do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União;
- de 6/9/2025 a 13/9/2025: para servidores do Senado Federal e de quaisquer organizações públicas conveniadas com o Senado Federal/Instituto Legislativo Brasileiro.

2.2 Os pedidos de inscrição realizados fora dos períodos aplicáveis para o órgão de lotação do servidor, conforme estabelecido no item

2.1, serão desconsiderados.

2.3 Para a realização da inscrição, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, nesta ordem, em dois blocos separados:

2.3.1 Bloco 1:

- Ficha de Inscrição;
- Termo de Cessão de Imagem;

c) Carteira de identidade (RG) e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); e

d) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso).

2.3.2 Bloco 2:

- Termo de Compromisso; e
- Autorização da chefia imediata.

2.4 Os modelos documentais citados no item anterior poderão ser obtidos na página do curso, no endereço eletrônico:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/ed-superior-1/pasta-cursos-extensao/cursos-previstos/curso-de-extensao-em-assessoria-parlamentar-edicao-2025-2a-oferta/view>.

2.5 Os documentos de que trata o item 2.3 deverão ser encaminhados pelos seguintes meios:

2.5.1 Para Servidores do Senado Federal:

2.5.1.1 Deverão encaminhar a ficha de inscrição, juntamente com os documentos (b, c e d) como anexos, exclusivamente via SIGAD, todos cadastrados com a atribuição de sigilo "PESSOAL - DADOS PESSOAIS", devidamente preenchidos e assinados digitalmente (com certificado digital emitido pelo Senado Federal, pelo ICP-Brasil ou pela plataforma Gov.br), tramitando-os para a unidade Serviço de Secretariado Acadêmico (SESEA) do ILB.

2.5.1.2 Deverão encaminhar o Termo de Compromisso e, como anexo, a Autorização da chefia imediata, exclusivamente via SIGAD, devidamente preenchidos e assinados digitalmente (com certificado digital emitido pelo Senado Federal, pelo ICP-Brasil ou pela plataforma Gov.br), tramitando-os para a unidade SESEA.

2.5.2 Para Servidores de órgãos parceiros:

2.5.2.1 Deverão encaminhar dois arquivos, cada um contendo os documentos dos Blocos 1 e 2, conforme indicado no item 2.3, devidamente preenchidos e assinados digitalmente (com certificado digital emitido pelo ICP-Brasil ou pela plataforma Gov.br), exclusivamente para o SESEA, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail seseainscricao@senado.leg.br, com o título "INSCRIÇÃO CEAP 2025 - 2ª OFERTA - NOME DO ALUNO".

2.6 Cada documento entregue será inspecionado pelo SESEA e poderá ser novamente solicitado caso sejam observadas informações ilegíveis, incompletas, incorretas, ou mesmo cujo documento não tenha sido devidamente assinado pelo servidor e/ou superior imediato, onde cabível.

2.7 A matrícula dos servidores será efetivada por ordem de entrega da documentação e aceite pelo SESEA, observado o limite de vagas e as etapas estabelecidas no item 2.1.

2.8 Havendo entregas parciais da documentação solicitada, ou mesmo reenvio em virtude das situações mencionadas no item 2.6, a data e a hora consideradas para fins de entrega de documentação serão as da entrega do último documento aceito pelo SESEA.

2.9 Servidores que entregarem a documentação após o limite de

vagas ter sido atingido serão incluídos em lista de espera, podendo ser convidados a efetuar a matrícula no caso de desistências.

3. Da divulgação dos resultados

3.1 A relação de servidores inscritos e a lista de espera serão divulgadas na página do curso, no endereço eletrônico:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/ed-superior-1/pasta-cursos-extensao/cursos-previstos/curso-de-extensao-em-assessoria-parlamentar-edicao-2025-2a-oferta/view>.

3.2 Serão realizadas divulgações parciais da lista de inscritos e da lista de espera, em periodicidade mínima semanal.

3.3 A divulgação final da lista de matriculados será publicada no Boletim Administrativo do Senado Federal após o início das atividades letivas.

4. Da desistência de matrícula e convocação de candidato da lista de espera

4.1 O servidor inscrito que se encontrar impossibilitado de iniciar o curso deverá apresentar ao SESEA, em até 48 horas antes do início da ação educacional, o requerimento de desistência de matrícula expondo os motivos que o levaram a desistir da ação educacional.

4.1.1 Servidores do Senado Federal deverão encaminhar o requerimento com os documentos comprobatórios como anexos, exclusivamente via SIGAD, todos cadastrados com atribuição de sigilo "PESSOAL - DADOS PESSOAIS", devidamente preenchidos e assinados digitalmente (com certificado digital emitido pelo Senado Federal, pelo ICP-Brasil ou pela plataforma Gov.br), tramitando-os para a unidade SESEA.

4.1.2 Servidores de órgãos parceiros deverão encaminhar o requerimento e os documentos comprobatórios, devidamente preenchidos e assinados digitalmente (com certificado digital emitido pelo ICP-Brasil ou pela plataforma Gov.br), exclusivamente para o SESEA, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail seseainscricao@senado.leg.br, com o título "REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - CEAP 2025 - 2ª OFERTA - NOME DO ALUNO".

4.2 A desistência após o início do curso, formalizada ou não, estará sujeita a penalidades, conforme estabelecido no item 5.4.

5. Das Disposições Finais

5.1 Os materiais de apoio aos alunos estarão disponíveis na página do curso, acessível na plataforma de ensino a distância do ILB, no endereço eletrônico:

<https://saberes.senado.leg.br/course/view.php?id=3161>

5.2 Os alunos matriculados não farão jus à declaração que permite a emissão de identidade estudantil.

5.3 Os alunos matriculados terão que cumprir, em sua totalidade, as exigências previstas no plano de ensino das disciplinas do curso, o que pode incluir provas, seminários e demais atividades de ensino-aprendizagem, inclusive extraclasse.

5.4 No caso de descumprimento de dispositivos do Termo de Compromisso, desistência após o início da ação educacional ou abandono do curso, o aluno estará sujeito a penalidades, conforme estabelecido no RASF, as quais podem inclusive acarretar no resarcimento ao Senado Federal do valor correspondente aos custos do curso por aluno.

5.5 O custo inicial por aluno passível de restituição é estimado em

R\$ 1.172,24 (mil cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), segundo critérios constantes no art. 62, §2º, do Anexo IV do RASF.

5.6 As penalidades dispostas no art. 62 do Anexo IV do RASF se aplicam aos discentes cujo órgão de origem é o Senado Federal, bem como aos discentes provenientes de órgãos parceiros, no que couber.

5.7 O curso será certificado pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB).

5.8 Para fazer jus ao certificado, o aluno deverá obter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e nota final igual ou superior a 6 (seis) em cada uma das 6 (seis) disciplinas, de acordo com o calendário e as demais regras estabelecidas no projeto pedagógico do curso, disponíveis no endereço eletrônico:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/ed-superior-1/pasta-cursos-extensao/cursos-previstos/curso-de-extensao-em-assessoria-parlamentar-edicao-2025-2a-oferta/view>.

5.9 A participação do servidor inserir-se-á na jornada de trabalho submetido ao controle biométrico de frequência, mediante concordância de sua chefia imediata, e não repercutirá sobre as metas do regime de controle por produtividade.

5.10 O servidor do Senado Federal que concluir esta ação educacional poderá ser recrutado e capacitado pelo ILB para multiplicar ou divulgar internamente os conhecimentos adquiridos pelo prazo de até dois anos, caso inexista servidor voluntário qualificado para realizar a mesma capacitação.

5.11 A inscrição no processo seletivo está condicionada à apresentação de documentos autênticos e verídicos.

5.12 A constatação da apresentação de qualquer informação ou documento falso, adulterado ou irregular por parte do candidato poderá implicar em sanções administrativas, cíveis e/ou penais, conforme previsto na legislação vigente.

5.13 A Diretoria-Executiva do ILB e a Coordenação de Educação Superior (COESUP/ILB) serão responsáveis por deliberar sobre os casos omissos.

Brasília-DF, 7 de agosto de 2025. **Nilo Amaro Bairros dos Santos**, Diretor-Executivo do ILB em exercício.

SERVIÇO DE DIREITOS E DEVERES FUNCIONAIS

PROCESSOS DEFERIDOS

Processo: 00200.013922/2025-97

Requerente: Renata Cristina Silva Leonel (229742)

Assunto: Pagamento retroativo da assistência pré-escolar.

Resultado: DEFERIDO, conforme documento nº 00100.141652/2025-31.